



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em..... 16 / 06 / 20	<input type="checkbox"/> Projeto Emenda Lei Orgânica	006/20 NÚMERO
	Registrado sob o nº. 363 / 20	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 17 ..... de..... 06 ..... / 20	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Funcionário..... Rodney José Barchi	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa.	

**A U T O R I A: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.**

**“PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 26, DO PROJETO DE LEI Nº 012/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

I - Os Vereadores abaixo-assinados, em conformidade com o artigo 170 e seguintes do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

**Modifica o ‘CAPUT’ do art. 26, DA SEÇÃO V, do Projeto de Lei Nº. 014/2020 (LDO 2020), com a seguinte redação:**

.....

**Art. 26.** Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 07% (sete por cento) sobre a Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, auferida em 2019, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

.....”

**II – JUSTIFICATIVA**

A matéria constante nessa Proposta de Emenda visa tão somente fixar o limite constitucional das receitas deste Poder, com base em um percentual DE 7%, previsto na Constituição Federal, para a elaboração de Lei Orçamentária deste Poder.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de junho de 2020.

*Handwritten signatures and names:*

- Lenilda Damasceno** (1ª Secretária PSDB)
- Youssef Saliba** (VEREADOR MDB)
- Prof. Gabriel (Bjé)** (Vereador Solidário)
- Mauro da Atlântico** (Vereador Presidente MDB)
- Moacir Pereira** (VEREADOR PSD)
- Sebastião do Taboco** (Vereador PSDB)
- Seu Nilson** (VEREADOR MDB)
- Valter Neves Barbosa** (Vice Presidente PSD)
- Ver. Marcelo Garcia** (DEM)
- Edinho Grance** (VEREADOR PSD)
- Agivaldo da Saúde** (VEREADOR PODEMOS)
- Anderson Meireles** (VEREADOR MDB)